

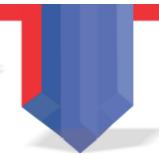
Ano III do DOE Nº 696

Belém, **terça-feira**, 14 de janeiro de 2020

5 Páginas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



BIÊNIO - janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro / Corregedor 🐣

Mara Lúcia Barbalho da Cruz Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → Márcia Tereza Assis da Costa
- **→** Sérgio Franco Dantas

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980

•6, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃC

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015 ¹; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA ¹.

CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / ☎ (91) 3210-7545 ■ suporte.doe@tcm.pa.gov.br ⁴

ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 ♣ - Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

MANUAL DO TCMPA ESCLARECE SOBRE PROCEDIMENTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) elaborou e disponibilizou em seu portal eletrônico o manual intitulado "Contas Públicas e



Outros Procedimentos no Último Ano de Mandato: Exercício 2020 - Orientação aos Gestores Públicos Municipais". No documento são enfatizados os cuidados com o planejamento orçamentário, as cautelas e vedações que devem pautar os atos de gestão e governo, fixadas por dispositivos constitucionais, legais e normativos, dentre os quais se destacam a imprescindível observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei Eleitoral, além de outras recomendações à gestão financeira-orçamentária municipal.

Segundo o presidente do TCMPA, conselheiro Sérgio Leão, o manual é mais uma iniciativa do Tribunal no sentido de priorizar a orientação, em detrimento à sanção, reafirmando uma das principais diretrizes de atuação do Tribunal, que é "orientar para não punir". No manual foram reeditadas e ampliadas as orientações destinadas às ações de gestão de último ano mandato, aprovadas em 28 de janeiro de 2016, através da Resolução Administrativa n.º 002/2016/TCM-PA, publicada no DOE/PA de 01 de fevereiro de 2016. O primeiro foco do Tribunal ao elaborar o manual é orientar os prefeitos, presidentes de câmaras, gestores dos órgãos e entidades municipais, bem como os respectivos responsáveis pelos controles internos, para que conheçam e observem as prescrições legais, evitando situações onde possam ser evidenciados abusos de autoridade; abuso do poder político e econômico eleitoral; descumprimento das regras da LRF, dentre outras que possam, além de causar mácula às prestações de contas do exercício de 2020, deflagrar processos judiciais de crime eleitoral e/ou improbidade administrativa, com graves repercussões pessoais aos responsáveis.

Apesar dos primeiros destinatários do manual serem os agentes e servidores públicos municipais, o TCMPA teve a preocupação de buscar estabelecer uma linguagem mais didática e acessível, por compreender que o mesmo servirá para compartilhar conhecimento com a sociedade civil, oportunizando assim o fundamental e imprescindível controle social das políticas públicas, que têm como beneficiária principal a população. "Portanto, o manual se constitui em um valioso instrumento de aperfeiçoamento de gestão e de fortalecimento e empoderamento da sociedade paraense", comentou Leão.

LEIA MAIS...

NESTA EDIÇÃO

4	PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO	02
4	EDITAL DE CITAÇÃO	02
4	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	03
4	SOLICITAÇÃO DE PRAZO	04
4	TERMO ADITIVO	04





ТСМРА

PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO

ACÓRDÃO № 35.825, DE 16/12/2019

PROCESSO Nº 201908029-00

MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2017

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR RESPONSÁVEL: KATIANE FEITOSA DA CUNHA

CONTADORA: JUDITH HARUMI DE LACERDA TSUCHIYA MPC: PROCURADORA MARIA REGINA FRANCO CUNHA RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. Exercício 2017. Aplicação de Medida Cautelar.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – DETERMINAR CAUTELARMENTE, a não realização de contratações de pessoal e a adoção das medidas previstas no Art. 23, da LRF, além das providências previstas no Art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988, até que o município atenda o percentual previsto em lei.

II – Que seja cientificada a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, na pessoa da Sra. Katiane Feitosa da Cunha, sobre a Medida aplicada, devendo a mesma comprovar a esta Corte as providências adotadas, sob pena da aplicação de multa diária de 500 (quinhentas) UPF-PA, que corresponde atualmente o valor de R\$ 1.730,85 (hum mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o Art. 283, do RITCM/PA.

III – Que seja cientificado o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público do Estado.

Protocolo: 27265



EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.001/2020/6ª Controladoria/TCMPA
(PROCESSO №1010012012-00) — Contas de Governo.
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. ODACIR
DAL SANTOS

Publicações: 14/01, 20/01 e 23/01/2020.

O Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art.177 do Regimento Interno do TCM, **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Sr. **ODACIR DAL SANTOS**, Prefeito Municipal e ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**, no exercício financeiro de **2012**, contas de **GOVERNO** para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº. 1010012012-00**, sob pena de revelia, acerca impropriedade verificada na análise técnica do **Relatório Técnico Inicial nº. 208/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.**

Belém/PA, 14 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27258

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7002 e 7003/2020/7ª Controladoria/TCMPA Publicações: 14/01/2020, 17/01/2020 e 23/01/2020

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7002/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 64162012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a senhora **Sonia Elisia Rodrigues Penha**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, a senhora Sonia Elisia Rodrigues Penha, responsável pelas Contas anuais







de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta)dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 64162012-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7003/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 64162012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a senhora **Maria** do **Socorro Rodrigues do Carmo**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, a senhora Maria do Socorro Rodrigues do Carmo, responsável pelas Contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta)dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 64162012-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 13 de janeiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27255



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 7001/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 201902922-00)

Publicações: 14/01/2020, 17/01/2020 e 23/01/2020.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 66, 67, II, §3º e 69, II, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), NOTIFICA o Senhor, GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO – PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, no exercício de 2019, para no prazo de (10) dez dias, contados da data da 3º publicação, manifestar-se quanto as irregularidades apontadas no Edital Pregão Presencial nº 9/2019-00004 (item 5.3.3 "e"); bem como, encaminhar cópia do processo licitatório (fase interna);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-0004, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender a demanda do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Viação e Obras

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma dos art. 71, I e 72, II da LOTCM-PA cc/art. 282, I, b e seguintes do RITCM-PA.

Belém 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 27252

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 1092/2019/1ª Controladoria/TCM-PA (Processo nº 201907979-00)

Publicações: 14, 20 e 23/01/2020

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Alan Soares Lopes.









O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sérgio Leão, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, o Senhor Alan Soares Lopes, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2019, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3º publicação, apresente defesa aos fatos relatados nas Informações Técnicas de nº(s) 111, 112 e 113/2019/1ªControladoria/TCM-PA (referentes а notícias de irregularidades encaminhadas via Ouvidoria deste TCM-PA) a fim de cumprir seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV, da CRFB/88.

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c os arts. 282 e 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2017 com alteração até o Ato nº 20).

Belém, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27262

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

DESPACHO EM PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO Processo nº 201908101-00

Órgão/Município: IPASM de Ananindeua/2015

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: José Augusto Dias da Silva

De ordem da Conselheira Substituta Márcia Costa, comunico o deferimento do pedido feito através do Processo nº 201908101-00, prorrogando o prazo até o dia 24/01/2020, para as providências elencadas no ofício nº 1084/2019/ GAB-IPMA, Ananindeua/PA, 26/12/2019.

Belém 14 de janeiro de 2020.

Att. MÔNICA SILVA

NAP/TCM/PA

Protocolo: 27251

DESPACHO EM PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO Processo nº 201503619-00

Órgão/Município: IPASM de Ananindeua/2015

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: José Augusto Dias da Silva

De ordem do Conselheiro Substituto Alexandre Cunha, comunico o deferimento do pedido feito através do Processo nº 201908100-00, prorrogando o prazo até o dia 05/02/2020, para as providências elencadas no ofício nº 1085/2019/ GAB-IPMA, Ananindeua/PA, 26/12/2019.

Belém 14 de janeiro de 2020.

Att. MÔNICA SILVA

NAP/TCM/PA

* Republicado por ter saido com erro o № do processo, no dia 13/01/2020.

Protocolo: 27261

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: TERCEIRO
CONTRATO №: 018/2017/TCMPA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a EMPRESA CLARO S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do

Contrato por 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 32.875,98 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01 de janeiro a 31 de março

de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8559 – Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte: 0101. Elemento de Despesa: 339040.

. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços oriunda do pregão

Eletrônico nº 040/2016-UFOPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DA CONTRATADA: nº 40.432.544/0001-47.

ENDEREÇO DA CONTRATADA E CEP: Rua Florida, nº 1970, Cidade de Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-907.







TERMO ADITIVO : QUARTO CONTRATO Nº: 016/2016/TCMPA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a EMPRESA CLARO S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato por 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 29.078,43 (vinte e nove mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2019. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 01 de janeiro a 31 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8559 — Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte: 0101. Elemento de Despesa: 339040.

LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 005/2016,

vinculado ao Processo (PA20166194)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO. FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DA CONTRATADA: nº 40.432.544/0001-47.

ENDEREÇO DA CONTRATADA E CEP: Rua Florida, nº 1970, Cidade de Monções, São Paulo — SP, CEP 04565-

907.

















OBRAS TCMPA





